DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Quarta-feira, 18 de novembro de 2026 Edição nº 18/11/2026

SUMÁRIO

ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER 2
RESOLUÇÃO COMDEDICA Nº 30, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026 2
RESOLUÇÃO COMDEDICA Nº 31, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026 2
RESOLUÇÃO COMDIM Nº 16, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026 3
RESOLUÇÃO COMDIM Nº 17, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026 3
SAÚDE 4
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 009/2026/SMS 4

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Quarta-feira, 18 de novembro de 2026 Edição nº 18/11/2026

ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER

RESOLUÇÃO COMDEDICA Nº 30, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - São José do Norte – RS

RESOLUÇÃO COMDEDICA Nº 30, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre marco temporal estabelecido por Resolução do CONANDA, e revoga a Resolução COMDEDICA nº 26/2024.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Norte, com base nas suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 648 de 21 de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO Reunião Ordinária do COMDEDICA, realizada no dia 12 de outubro de 2026, e registrada na Ata nº 15/2026.

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 137/2010, que estabelece em seu art. 15, inciso I, marco temporal máximo de 03 (três) anos para o financiamento, com os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, de ações governamentais e não-governamentais relativas ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município no Memorando 1DOC nº 6—14.869/2026, em resposta ao Ofício do COMDEDICA nº 33/2026;

CONSIDERANDO, por fim, discussão em diversas reuniões, onde ao Plenário do Conselho aparentou que o texto da Resolução COMDEDICA nº 26/2024 deixa margem para interpretação extensiva quanto ao marco temporal, necessitando readequação.

RESOLVE:

Art. 1º Acompanhar, no âmbito municipal, o disposto no art. 15, inciso I, da Resolução nº 137/2010 do CONANDA, no que diz respeito ao limite máximo de 03 (três) anos de financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, se aplicando o mesmo apenas ao desenvolvimento de programas e serviços de natureza complementar ou inovadora de caráter continuado.

Parágrafo Único. O limite máximo estabelecido no caput deste artigo não se aplica a realização de ações comemorativas ou alusivas pontuais, ainda que realizadas por entidades da sociedade civil inscritas neste Conselho, selecionadas através de Edital de Chamamento Público.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições deste Conselho em contrário, em especial a Resolução COMDEDICA nº 26, de 12 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

_____

Mirian Regina Rolim André

Presidente do COMDEDICA - Biênio 2026/2028

Resolução COMDEDICA nº 17/2026

Documento Anexo:
http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/6347/XgLCdP9ibdHqextwx21BPdt74yXsD1QK.pdf

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: b1031dc3-fe64-49f9-9c38-25ece5fcd77e

RESOLUÇÃO COMDEDICA Nº 31, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - São José do Norte – RS

RESOLUÇÃO COMDEDICA Nº 31, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Aprova abertura de Edital, com valores do FMDCA, para Ação em alusão à Celebração de Final de Ano.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Norte, com base nas suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 648 de 21 de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO Reunião Ordinária do COMDEDICA, realizada no dia 12 de outubro de 2026, e registrada na Ata nº 15/2026;

CONSIDERANDO o Plano de Aplicação de 2026, aprovado pela Resolução COMDEDICA nº 11/2025, na qual se incluiu, entre as aplicações planejadas de recursos do Fundo Municipal, as Celebrações de Final de Ano;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura de Edital de Chamamento Público, no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para realização de atividade alusiva à Celebração de Final de Ano, aberta ao público infantojuvenil do Município.

§ 1º As entidades da sociedade civil inscritas no COMDEDICA poderão inscrever os projetos, nos termos do Edital, para a realização da atividade referida no caput deste Memorando.

§ 2º Será, ao final do processo, escolhido 01 (um) projeto;

§ 3º Entre os critérios de seleção do Edital, deverão constar:

I – Duração da atividade; e

II – Quantitativo de ofertas de atividades na ação proposta.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

_____

Mirian Regina Rolim André

Presidente do COMDEDICA - Biênio 2026/2028

Resolução COMDEDICA nº 17/2026

Documento Anexo:
http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/6348/LzcTdj8uQNuw-uR6m0o-U15sOy82nHQ2.pdf

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: cdffb819-edd9-4723-9a9c-860eb52e96bd

RESOLUÇÃO COMDIM Nº 16, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher São José do Norte - RS

RESOLUÇÃO COMDIM Nº 16, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Aprova o calendário de reuniões ordinárias do COMDIM para o ano de 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com base nas suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 779 de 19 de outubro de 2016, fixando prioridades para o seu funcionamento.

CONSIDERANDO Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2026, e registrada na Ata nº 11/2026;

CONSIDERANDO o planejamento das reuniões ordinárias, bem como o objetivo de dar publicidade, e consequente ciência às(aos) conselheiras(os), às entidades inscritas e com assento, aos Órgãos e Poderes Públicos, e à comunidade.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e tornar público o calendário de reuniões ordinárias do COMDIM para o ano de 2027, estando as mesmas convocadas para todas as segundas Terças-Feiras de cada mês, às 14 horas, na Sala dos Conselhos da SMASCIM, conforme tabela anexa.

§ 1º Nos meses em que a data da reunião recair em um feriado ou ponto-facultativo, o Conselho verificará uma nova data para convocar reunião extraordinária, conforme necessidade.

§ 2º O calendário do qual refere o caput deste artigo terá início no mês de março, sendo que para os meses de janeiro e fevereiro poderão ser convocadas reuniões de forma individualizadas, conforme necessário.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

_____

Richelle Burlamaqui da Matta

Presidenta do COMDIM – 2026/2028

Documento Anexo:
http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/6349/sVCwVyCOjotpZ0Dbjos65RM16zsyrbIk.pdf

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 0a801520-12c6-4533-8c55-8169e49505c9

RESOLUÇÃO COMDIM Nº 17, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher São José do Norte - RS

RESOLUÇÃO COMDIM Nº 17, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Convoca Reunião Ordinária do COMDIM para o mês de dezembro.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com base nas suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 779 de 19 de outubro de 2016, fixando prioridades para o seu funcionamento.

CONSIDERANDO Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2026, e registrada na Ata nº 11/2026;

CONSIDERANDO que no calendário de reuniões ordinárias de 2026, aprovado pela Resolução COMDIM nº 02/2026, a data prevista para o mês de dezembro recai em um Feriado.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Reunião Ordinária do COMDIM para o dia 09/12/2026, às 9 horas, na Sala dos Conselhos da SMASCIM.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

_____

Richelle Burlamaqui da Matta

Presidenta do COMDIM – 2026/2028

Documento Anexo:
http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/6350/TevJzaIh3JFp9QuB3XqfntoWcWjhoMzo.pdf

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 2cde61a1-41d4-46d4-a70e-8b22c370ea55

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Quarta-feira, 18 de novembro de 2026 Edição nº 18/11/2026

SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 009/2026/SMS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 009/2026/SMS

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTES SOCIAIS

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Secretaria Municipal da Saúde – SMS, responsável pela organização e coordenação do certame, Processo de Seleção Pública Simplificada para ASSISTENTES SOCIAIS, vêm, através deste edital, comunicar que não houveram recursos quanto à HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, mantendo-se os mesmos candidatos homologados preliminarmente, bem como divulgar a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR:

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR:

NOME	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LETICIA COUTINHO DA SILVA	13.498/2026	16	1º
JOSI CARDOSO	13.384/2026	11	2º
DELIANA COLARES COSTA	13.432/2026	10	3º
JOSIANE DA SILVEIRA DUARTE	13.503/2026	5,5	4º
JOSIANE DA SILVA VIANA	13.492/2026	2,5	5º
LARISSA BENGUA DA SILVA	13.511/2026	0	6º

RECURSOS: Recursos quanto à homologação das inscrições poderão ser interpostos até as 23:59 do dia 18/11/2026 através do protocolo 1doc. Na etapa de recursos não será aceita a inclusão de novos documentos. Esclarecimentos quanto à pontuação poderão ser solicitados no próprio protocolo.

Documento Anexo:
http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/6346/FkmRB3bcSZiwvudLppNchROZS8jpOm1y.pdf

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 874ac6b3-1a61-4c13-a2d5-111b0f522c8c

Diário Oficial assinado eletronicamente, com carimbo do tempo, de acordo com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200/2001.

Para validar este documento, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no link: https://verificador.iti.gov.br/. Anexe este documento no botão 'Escolher Arquivo' e clique em 'Validar'.

Município de São José do Norte